



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINTO BANDEIRA**

PROCESSO Nº 34/2014

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS**

**Ao Plenário da Câmara Municipal
Pinto Bandeira**

Senhores Vereadores:

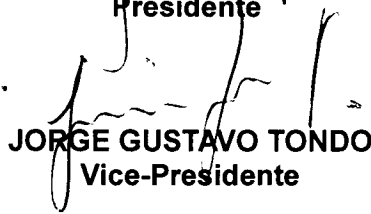
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, vem encaminhar para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o projeto de lei, que "Altera o Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei Orgânica Municipal".

Justifica-se o presente Projeto de Lei nº 12/2014 que antecipa a eleição da Mesa Diretora para o mês de novembro, possibilitando o planejamento administrativo, através do tempo necessário ao processo de transição, sem contar a efetiva participação da futura Mesa Diretora no processo de elaboração do próximo orçamento anual. Também, vale ressaltar que possibilita um maior tempo para que o novo presidente entenda o funcionamento administrativo da câmara.

Sem mais, contamos com a aprovação dos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.


ADAIR RIZZARDO
Presidente


JORGE GUSTAVO TONDO
Vice-Presidente


TERESINHA MASSOCCO PAESE
1ª Secretária


ADILSO ANTÔNIO SALINI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

PROJETO DE LEI 12/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

**ALTERA O PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 11,
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

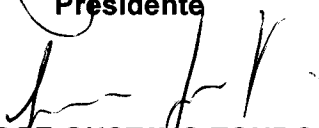
Art. 1º – O Parágrafo 1º, do Artigo 11, da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

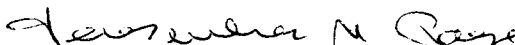
§ 1º - *Em cada ano, a eleição da Mesa, se for o caso, e da Comissão Representativa, se dará no mês de novembro, considerando-se empossados os eleitos, no dia 1º de janeiro do ano seguinte.*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, 15 do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.


ADAIR RIZZARDO
Presidente


JORGE GUSTAVO TONDO
Vice-Presidente


TERESINHA MASSOCCO PAESE
1ª Secretária


ADILSO ANTÔNIO SALINI
2º Secretário